



DECRETO Nº 5.305 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.753/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 2.950.065,96 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0106.2049	MANUT ATIVIDADE SAÚDE	
Cód. Red:	177	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cento e setenta e quatro mil reais)	R\$ 174.000,00
Cód. Red:	179	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos e sessenta e sete mil reais)	R\$ 567.000,00
Cód. Red:	182	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (dezoito mil reais)	R\$ 18.000,00
001.10.122.0106.2050	MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO	
Cód. Red:	188	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e sessenta mil reais)	R\$ 360.000,00
001.10.302.0108.2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
Cód. Red:	849	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e setenta e cinco mil reais)	R\$ 375.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	275		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)	R\$	754.065,96
001.10.302.0108.2060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPAs - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS		
Cód. Red:	282		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e dois mil reais)	R\$	702.000,00
			TOTAL R\$ 2.950.065,96

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.04.123.0103.2006	MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS		
Cód. Red:	36		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (treze mil reais)	R \$	13.000,00
001.04.123.0103.2410	OPERACIONALIZAÇÃO DE CUSTEIO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DA UNIÃO-LC 176/2020		
Cód. Red:	890		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17110000804	Transferência de recursos da união (lei complementar 176/2020) (cento e setenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)	R \$	172.397,52
001.28.841.0103.1196	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS-CESSÃO ONEROSA		
Cód. Red:	39		
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado		
17040000000	Transferência da união (duzentos e oito mil e cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos)	R \$	208.130,44
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.27.812.0105.1213	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL-ESTÁDIO		
Cód. Red:	988		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

17000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais)	R \$ 493.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0107.1042	AQUIS EQUIP E MAT PERM ATENC BÁSICA	
Cód. Red:	203	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
16010000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco de estruturação atenção básica (duzentos mil e quinhentos e trinta e oito reais)	R \$ 200.538,00
001.10.303.0110.2098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA	
Cód. Red:	428	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
16210000602	Transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual - assistência farmacêutica (cento e noventa e quatro mil reais)	R \$ 194.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.08.244.0129.1194	OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	627	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
16650000000	Transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social (quatrocentos mil reais)	R \$ 400.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.002	SERVICOS PUBLICOS	
002.15.782.0116.1175	OBRAS E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E PONTES	
Cód. Red:	690	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil reais)	R \$ 1.262.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
18.002	COORDENACAO DE TURISMO	
002.23.695.0122.1187	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO	
Cód. Red:	736	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (seis mil e quinhentos reais)	R \$ 6.500,00
TOTAL R\$		2.950.065,96





**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

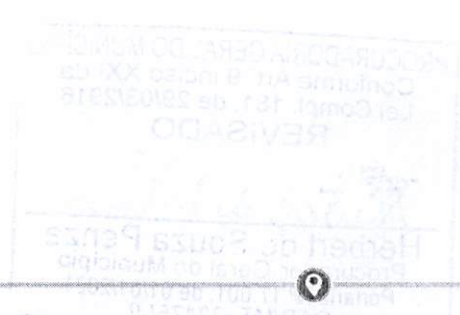
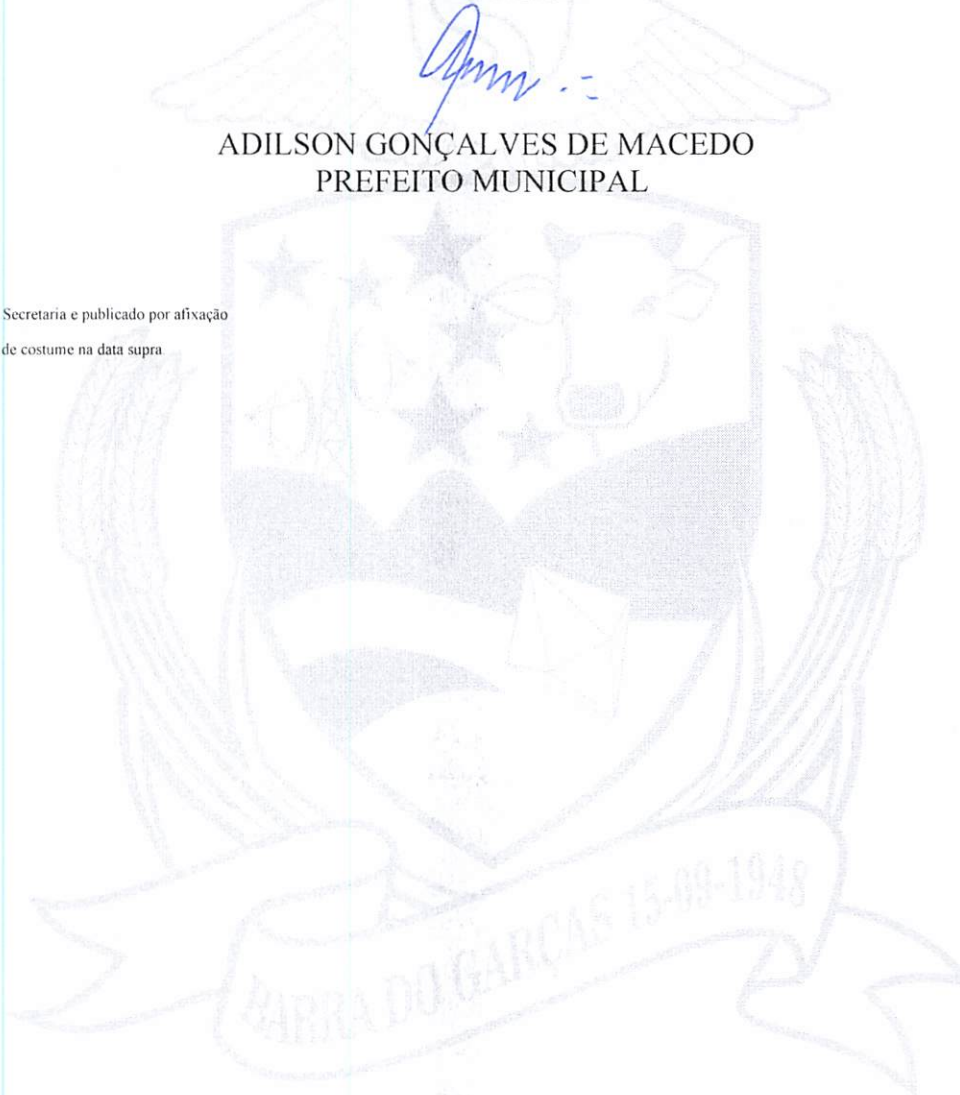
Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

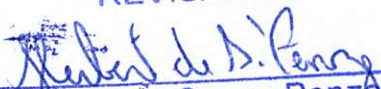
GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CAB/MT 32475/0